



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 55/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 16 de agosto de 2024.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 55/2024
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado nos seguinte edital:

1.1.1. Edital PROPPPI Nº 19/2023 – de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2024.

1.2. As Bolsas são divididas em:

1.2.1. Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.4. A vigência da bolsa será de **02/09/2024 a 31/12/2024**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

| COORDENADOR(A)/E-MAIL | PROJETO | MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---------|--|------------------|
| Projeto do EDITAL PROPPPI 19/2023 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024 | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|-----------------------|-----|
| KARIN TALLINI karin.tallini@poa.ifrs.edu.br | 5. A inclusão como papel nas instituições públicas - Laboratórios de ensino e o estudo de acessibilidade e demandas de adaptação arquitetônica. | BICT - 1 - R\$ 700,00 | 16h |
|---|---|-----------------------|-----|

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPI Nº 19/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação em 2024.

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|--|-------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 16/08/2024 |
| Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do preenchimento do Formulário de Inscrição | 16/08/2024 a 23/08/2024 |
| Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i> | 26/08/2024 |
| Período de seleção dos bolsistas | 27/08/2024 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via e-mail: dpi@poa.ifrs.edu.br | 28/08/2024 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 29/08/2024 |
| Envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador do projeto - via formulário eletrônico | 30/08/2024 |
| Início das atividades do bolsista | 02/09/2024 |

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do envio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, contendo a documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT ou BIDTI encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

| Projeto do EDITAL PROPI 19/2023 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024 | | |
|---|----------------|------------------|
| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO |
| 5. A inclusão como papel nas instituições públicas - | | |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Laboratórios de ensino e o estudo de acessibilidade e demandas de adaptação arquitetônica.</p> <p>Coordenadora do Projeto: KARIN TALLINI karin.tallini@poa.ifrs.edu.br</p> | <p>Estar matriculado na Licenciatura em Ciências da Natureza do IFRS Campus Porto Alegre</p> | <p>Análise do Histórico no IFRS, Análise do Currículo Lattes e Entrevista</p> <p>O histórico e o currículo devem ser enviados através do formulário de inscrição.</p> |
|--|--|---|

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1. Maior idade;

7.1.2. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Pesquisa através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br, no prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e sua documentação, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

8.1.1. Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)

8.1.2. Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 19/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/08/2024 12:14)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002120/2024-63

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **6883b2a213**